

DECISÃO COREN-AP Nº 091 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Caderno de Atribuições Administrativas Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP) – PAD Nº 2024000380.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 2º da referida Lei, que dispõe que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 027, de 08 de Agosto de 2018 que aprova o novo organograma do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 025 de 24 de Fevereiro de 2022 que aprova o Caderno e Atribuições Administrativas do Coren-AP;

CONSIDERANDO o Parecer nº 30/2024- PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP, que opina pela legalidade de diferença de remunerações entre os cargos e funções gratificadas.

CONSIDERANDO a Decisão COREN nº 127, de 24 de junho de 2024 que extingue o cargo de Assessoria Executiva- RCC nível I do quadro pessoal do Coren-AP;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 752, de 10 de maio de 2024, que estabelece a criação de empregos públicos em comissão, funções gratificadas e uma gratificação específica no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 425/2012, publicada em 8 de maio de 2012, que instituiu empregos em comissão no Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), estabelecendo normas gerais para os Conselhos Regionais e revogou diversas resoluções e decisões anteriores, alterada pela Resolução 679/2021;

CONSIDERANDO a Decisão nº 135/2023 do COREN-AP, que estabelece Procedimentos Administrativos Pessoais para Ocupação de Cargo em Comissão;

CONSIDERANDO o Manual de do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem MAN-113;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP);

CONSIDERANDO a 572ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren Amapá, que aprova por unanimidade a Reformulação do Caderno de Atribuições do Regional;

CONSIDERANDO o Parecer realizado pela Procuradoria que opina pela legalidade das alterações do Caderno de Atribuições do Coren-AP;

CONSIDERANDO o Parecer 003/2025 da Controladoria Geral que se manifesta favorável as alterações do Caderno de Atribuições do COREN-AP;

CONSIDERANDO a 575ª Reunião Ordinária Plenária do Coren-AP, realizada no ano de 2025, na qual foi aprovada, em plenária, a Reformulação do Caderno de Atribuições do Regional, que foram deferidas as seguintes alterações:

- Extinção das seguintes Funções Gratificadas:
 - (a) de Gabinete;
 - (b) de Secretário(a) de Plenário.
 -
- Criação da Unidade Funcional:

- Secretaria Geral, vinculada ao Gabinete da Presidência.

- Extinção dos seguintes Cargos em Comissão:
 - Assessoria Jurídica;
 - Assessoria e Logística;
 - Auditor Interno.

- Criação do Cargo em Comissão de:
 - Assessoria Técnica e Gestão.

- Criação da Unidade Funcional:
 - Divisão de Auditoria Interna, vinculada à Controladoria Geral.

- Mudança na nomenclatura das seguintes Unidades Funcionais:
 - Divisão de Gestão de Pessoas passa a ser Setor de Gestão de Pessoas, vinculado ao Departamento Administrativo.
 - Divisão de Registro e Cadastro passa a ser Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro, vinculada ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional.
 - Divisão de Grupos Técnicos/Trabalhos passa a ser Câmaras Técnicas, vinculadas ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional.

- Extinção das seguintes Unidades Funcionais:
 - Divisão de Transporte, cujas atribuições serão incorporadas à Divisão de Materiais e Serviços.
 - Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, cujas atribuições serão incorporadas à Divisão de Materiais e Serviços.
 - Divisão de Contratos e Convênios, cujas atribuições de Contratos serão transferidas para a Assessoria Técnica e Gestão, e as atribuições de Convênios para a Assessoria de Comunicação e Eventos.
 - Divisão de Planejamento e Tecnologia.
 - Divisão de Tecnologia da Informação.

- Criação da Unidade Funcional:
 - Divisão de Materiais e Serviços, vinculada ao Departamento Administrativo.

CONSIDERANDO que as extinções, criações e mudanças são referentes às alterações pertinentes ao novo Organograma Institucional.

DECIDE:

Art. 1º - aprovar as alterações do Caderno de Atribuições Administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 06 de março de 2025.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº 132300-ENF
PRESIDENTE

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN – AP nº 161.667-ENF
SECRETÁRIO